



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV
DIAMANTINA/MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 52 /2016

**PUBLICADO POR
CONFIRMAÇÃO
NESTA DATA
29/12/16
FUMPREV**

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder aos menores de 21 (vinte e um) anos **BRUNA NUNES PEREIRA DIAS**, inscrita no CPF sob o nº 159.406.776-73 e **EDUARDO JORGE PEREIRA DIAS**, inscrito no CPF sob o nº 158.815.976-05, na qualidade de filhos não emancipados do ex-segurado, Sr. Reginaldo Pereira Dias, inscrito no CPF sob o nº 103.283.956-25, ocupante do cargo efetivo de Gari, falecido em 02 de novembro de 2016, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos do Art. 41 da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000 c/c Art. 40, § 7º, II da CF/1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração no cargo efetivo, rateado à razão de 50% (cinquenta por cento) para cada dependente, a partir de 02 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 29 de dezembro de 2016.

Eunice Geralda Coelho Abreu
Eunice Geralda Coelho Abreu
Diretora Executiva
FUMPREV